



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023/01.10.001-GAB/PMM,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MOCAJUBA - PREFEITURA MUNICIPAL E
GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE MOCAJUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.846.704/0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº 45, Bairro Centro, Mocajuba/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, Portador do RG nº 4135490 e CPF nº 327.442.002-63, residente e domiciliado à Rua Lauro Sabá, Bairro Campina, Mocajuba/PA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.986.410/0001-47, com sede à Rua Aristide Lobo, nº 1195, Bairro Reduto, Belém/PA, CEP: 66.053-020, neste ato representada pelo Advogado **Gercione Moreira Sabbá**, brasileiro, solteiro, Inscrito na Ordem dos advogados do Brasil, sob o nº 21.321 OAB/PA e CPF nº 008.778.772-54, residente e domiciliado à Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 1404, Ed. Alabastro, Apto. 904, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-105, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2023/01.10.001-GAB/PMM**, nos autos do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-GAB/PMM**, Lei nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 2023/01.10.001-GAB/PMM** por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. O objeto do Contrato inicial é **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para administração pública, na defesa dos interesses da Prefeitura Municipal de Mocajuba e de suas Secretarias**, com as seguintes atribuições:
- a) Elaboração de projetos de leis de interesses do Poder Executivo;
 - b) Análise e emissão de pareceres nos processos licitatórios, na fase interna e externa;
 - c) Consultoria na implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
 - d) Representação Judicial do Poder Executivo junto aos Tribunais de Contas;
 - e) Adoção de medidas administrativas e judiciais com objetivo de regularizar situações de inadimplência do Município junto a órgãos estaduais e federais;
 - f) Defesa dos interesses do Poder Executivo em processos judiciais que demandem maior complexidade jurídica em primeira e segunda instâncias e nas instâncias superiores;
 - g) Consultoria em direito financeiro e tributário.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO**

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, perfazendo o Valor Total de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito na Clausula Oitava – do valor e reajuste do **CONTRATO Nº 2023/01.10.001-GAB/PMM**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: 0105 – Assessoria Técnica.

Função Programática: 04 122 0002 2.015 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria.

Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de transferência.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Mocajuba/PA, 28 de Dezembro de 2023.

**COSME MACEDO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 26.986.410/0001-47
CONTRATADA
GERCIONE MOREIRA SABBÁ
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: